



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

002


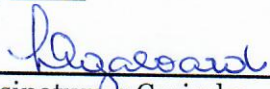
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Nº 095/2019#  
Colatina 07 de março de 2019  
Bica  
Funcionário

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Almoxarifado		Eliane Zovico Soella	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	10 unid	Grampeador para 26 folhas	manutenção
02	10 unid	Durex pequeno	
03	15 mts	Contact transparente	
04	10 unid	Lapiseira acrílico transparente 07	
05	10 unid	Grafite 07	
06	10 unid	Caneta corretiva	
07	10 unid	Régua 30 cm	
08	50 unid	Pasta Cartão duplo c/trilho (cor cinza)	
09	06 unid	Papel credex branco 180 mg	
10	50 unid	Caixa arquivo morto polionda - <b>COR cinza ou preto</b> - medindo: 24 cm Alt. x 35cm Prof. X 13cm larg (padrão polibras ou superior)	
11	08 cx c/10 pct cada cx	Papel A4 - Medindo 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultra branco	
12	04 cx	Grampos para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) com 50 unid. c/caixa	
13	10 uni	Fita adesiva transparente 4.5 x 4.5	
14	03 cx	Caneta esferográfica - cor azul ponta media, corpo em acrílico, caixa com 50 unid. (padrão Bic ou superior)	

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 07/03/2019	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
 Assinatura	Em <u>07/03/19</u>  Assinatura e Carimbo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de papelaria são usados constantemente para manter o funcionamento da Câmara Municipal de Colatina. Como seus estoques estão em baixa, é de fundamental importância repor os mesmos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm
06	10 unidades	Caneta corretiva
07	10 unidades	Régua 30 cm
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima: 45mmX45m
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL Ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

**5. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

05

### ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo		
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m		
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm		
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm		
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm		
06	10 unidades	Caneta corretiva		
07	10 unidades	Régua 30 cm		
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)		
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>		
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior		
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco		
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa		
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima: 45mmX45m		
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL, ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior		

3

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

		45mmX45m			
<b>14</b>	<b>03 caixas</b>	Caneta esferográfica – cor AZUL, ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior			

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura/Carimbo



007

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de papelaria são usados constantemente para manter o funcionamento da Câmara Municipal de Colatina. Como seus estoques estão em baixa, é de fundamental importância repor os mesmos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm
06	10 unidades	Caneta corretiva
07	10 unidades	Régua 30 cm
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima: 45mmX45m
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL Ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

**5. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	TOTAL
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo <i>25 ps</i>	<i>Tilibra</i>	<i>19.71</i>	<i>197.10</i>
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m	<i>Adere</i>	<i>0.90</i>	<i>9.00</i>
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm	<i>Plasticover</i>	<i>4.05</i>	<i>60.75</i>
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm	<i>Faber Castel</i>	<i>4.95</i>	<i>49.50</i>
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm	<i>Pilot</i>	<i>2.25</i>	<i>22.50</i>
06	10 unidades	Caneta corretiva	<i>Pentel</i>	<i>5.40</i>	<i>54.00</i>
07	10 unidades	Régua 30 cm	<i>Wolun</i>	<i>2.70</i>	<i>27.00</i>
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)	<i>Quello</i>	<i>4.95</i>	<i>247.50</i>
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>	<i>CreDEX</i>	<i>10.90</i>	<i>65.40</i>
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior	<i>Polibras</i>	<i>6.21</i>	<i>310.50</i>
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco	<i>Report</i>	<i>189.00</i>	<i>1512.00</i>
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa	<i>ACC</i>	<i>12.50</i>	<i>50.00</i>
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima:	<i>3m</i>	<i>3.60</i>	<i>36.00</i>





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

		45mmX45m			
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL, ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior	Bic	49.90	149.70

Prazo para entrega: imediato dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 13/03/2019

Assinatura/Carimbo

31.489.289/0001-88  
081.170.89-0

COMERCIAL PAPELARIA E  
LIVRARIA LTDA.

R.: Expedicionário Abilio dos Santos, nº 165  
Cep.: 29700-070 - Centro  
Colatina - ES

4



011

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de papelaria são usados constantemente para manter o funcionamento da Câmara Municipal de Colatina. Como seus estoques estão em baixa, é de fundamental importância repor os mesmos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm
06	10 unidades	Caneta corretiva
07	10 unidades	Régua 30 cm
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima: 45mmX45m
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL Ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

**5. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

013

### ORÇAMENTO

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	TOTAL
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo	MAPED	19,50	195,00
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m	ADELBRAS	0,79	7,90
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm	COLACRIL	5,90	88,50
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm	PILOT	10,50	105,00
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm	LEO LEO	0,69	6,90
06	10 unidades	Caneta corretiva	JOCAR	4,70	47,00
07	10 unidades	Régua 30 cm	WALEW	0,85	8,50
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor <del>cinza</del> AZ/	DELLO	4,50	225,00
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>	SYSTEM	9,95	59,70
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <del>COR CINZA</del> <del>OU PRETA</del> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior AZUL	ALAPLAST	4,99	249,50
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco	COPIMAX	194,50	1.556,00
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa	BRW	9,20	36,80
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima:	ADELBRAS	2,85	28,50

3



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

034

		45mmX45m			
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL, ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior	BIC FINA	39,50	118,50

Prazo para entrega: IMEDIATO dias  
Validade da proposta: 7 dias  
Data: 13/03/2019

R\$ 2.743,90

Assinatura/Carimbo

CARLOS RINOS

**GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.**  
Código de Atividade : 4761-0/03  
Rua Cassiano Castelo , nº 144 - Centro  
Colatina - ES - CEP : 29.700 - 060  
Insc. Est.: 082.706.02-6  
CNPJ:11.845.477/0001-94



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

015  
8

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de papelaria são usados constantemente para manter o funcionamento da Câmara Municipal de Colatina. Como seus estoques estão em baixa, é de fundamental importância repor os mesmos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm
06	10 unidades	Caneta corretiva
07	10 unidades	Régua 30 cm
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima: 45mmX45m
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL Ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

016

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

**5. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

047

**ORÇAMENTO**

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	TOTAL
01	10 unidades	Grampeador para 26 folhas, no mínimo	Cis	26.50	265.00
02	10 rolos	Fita adesiva durex transparente Medidas mínimas: 12mmX30m	Adereca	1.20	12.00
03	15 metros	Papel adesivo contact transparente Largura: 45 cm	Vinitac	5.90	88.50
04	10 unidades	Lapiseira em acrílico transparente - 0,7mm	Tris	6.50	65.00
05	10 unidades	Grafite para lapiseiras - 0,7 mm	Pilot	3.20	32.00
06	10 unidades	Caneta corretiva	Tris	6.90	69.00
07	10 unidades	Régua 30 cm	Qello	3.50	35.00
08	50 unidades	Pasta cartão duplo com trilho (cor cinza)	Qello	6.90	345.00
09	06 unidades	Papel A4 branco 180 g/m <sup>2</sup>	Camson	12.00	72.00
10	50 unidades	Caixa arquivo morto polionda – <b>COR CINZA OU PRETA</b> Medidas: 24 cm Alt. X35 cm Prof. X 13 cm Larg. Padrão Polibras ou superior	Qello	6.90	345.00
11	08 caixas com 10 pacotes cada, 500 folhas cada pacote	Papel – Formato A4 Medindo 210mmX297mm Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> Alcalino Ultra-branco	Report	210.00	1680.00
12	04 caixas	Grampo para pasta em aço (tipo trilho 80 mm) – com 50 unidades em cada caixa	ACC	13.90	55.60
13	10 unidades	Fita adesiva transparente Medida mínima:	Adere	4.00	40.00

3





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

		45mmX45m			
14	03 caixas	Caneta esferográfica – cor AZUL, ponta média, corpo em acrílico, caixa com 50 unidades Padrão BIC ou superior	Bic	52.00	156.00

3.260,40

Prazo para entrega: imediatas dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 19/03/2019

Assinatura/Carimbo

09.300.813/0001-71  
082.508.67-4  
QUALITY PAPELARIA LTDA ME  
Rua. Pedro II, nº.44 - Loja - 05  
Esplanada Cep. 29702-715  
Colatina - ES

4

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 19/03/2019

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

### Fornecedores

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

Global Papeis e Suprimentos LTDA

Comercial Papelaria e Livraria LTDA

Quality Papelaria LTDA ME

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Global Papeis e Suprimentos LTDA		Comercial Papelaria e Livraria LTDA		Quality Papelaria LTDA ME	
				Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total
1	Grampeador para 26 fls	10	u n	R\$ 19,50	R\$ 195,00	R\$ 19,71	R\$ 197,10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
2	Fita adesiva durex transparente	10	rolos	R\$ 0,79	R\$ 60,00	R\$ 0,90	R\$ 59,60	R\$ 1,20	R\$ 12,00
3	Papel adesivo contact transparente	15	mts	R\$ 5,90	R\$ 88,50	R\$ 4,05	R\$ 60,75	R\$ 5,90	R\$ 88,50
4	Lapiseira em acrílico transparente	10	u n	R\$ 10,50	R\$ 64,00	R\$ 4,95	R\$ 49,50	R\$ 6,50	R\$ 65,00
5	Grafite para lapiseiras 0,7 mm	10	u n	R\$ 0,69	R\$ 6,90	R\$ 2,25	R\$ 22,50	R\$ 3,20	R\$ 32,00
6	Caneta corretiva	10	mts	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 5,40	R\$ 54,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00
7	Régua 30 cm	10	u n	R\$ 0,85	R\$ 8,50	R\$ 2,70	R\$ 27,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
8	Pasta cartão duplo com trilho - cor cinza	50	u n	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 4,95	R\$ 247,50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
9	Papel A4 branco 180 g/m	6	u n	R\$ 9,95	R\$ 59,70	R\$ 10,90	R\$ 65,40	R\$ 12,00	R\$ 72,00
10	Caixa arquivo morto polionda	50	u n	R\$ 4,99	R\$ 249,50	R\$ 6,21	R\$ 310,50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	Papel formato A4 - 75 g/m	8	CX	R\$ 194,50	R\$ 1.556,00	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
12	Grampo para pasta em aço - caixa com 50 unidades	4	CX	R\$ 9,20	R\$ 36,80	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 13,90	R\$ 55,60
13	Fita adesiva transparente - 45mmX45m	10	u n	R\$ 2,85	R\$ 28,50	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
14	Caneta esferográfica azul - caixa com 50 unidades	3	CX	R\$ 39,50	R\$ 118,50	R\$ 49,90	R\$ 149,70	R\$ 52,00	R\$ 156,00
<b>Valor Total</b>				R\$	2.743,90	R\$	2.841,55	R\$	3.260,10
Desconto									
<b>Valor total (itens de menor valor)</b>				R\$	560,90	R\$	2.180,25		

### Fornecedores

	Valor Total
R\$	2.743,90
R\$	2.841,55
R\$	3.260,10

Global Papeis e Suprimentos LTDA  
Comercial Papelaria e Livraria LTDA  
Quality Papelaria LTDA ME

**Os itens 08 e 10 foram ofertados pelos menores valores pela empresa Global Papeis e Suprimentos LTDA, entretanto a empresa não tem as cores solicitadas, conforme mostra o orçamento, passou-se portanto para o segundo colocado nestes itens.**

Total  
2.743,90



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 19 de março de 2019.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal  
Col. 19/03/19  
PRESIDENTE DA CÂMARA

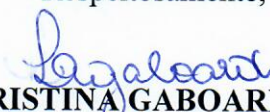
**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a aquisição de 10 (dez) grampeadores, 10 (dez) rolos de durex pequeno, 15 (quinze) metros de papel contact transparente, 10 (dez) lapiseiras, 10 (dez) caixinhas de grafite 0,7 mm, 10 (dez) canetas corretivas, 10 (dez) réguas de 30 cm, 50 (cinquenta) pastas cartão duplo com trilho, 06 (seis) pacotes de papel A4 branco 180 g/m<sup>2</sup> com 100 folhas, 50 (cinquenta) caixas arquivo morto polionda, 08 (oito) caixas com 10 (dez) pacotes cada, 500 folhas cada pacote de papel A4 branco 75 g/m<sup>2</sup>, 04 (quatro) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de grampo para pasta em aço, 10 (dez) rolos de fita adesiva transparente 45mmX45m e 03 (três) caixas de canetas esferográficas (cor azul), para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2019.

A aquisição destes itens justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques dos mesmos, que estão com baixa quantidade disponível para atender a demanda da Câmara Municipal de Colatina.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço para os itens **01, 02, 05, 06, 07, 09, 12, 13 e 14** foi a empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA**; e para os itens **03, 04 e 11** foi a empresa **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**. Os itens **08 e 10** foram ofertados pelos menores valores pela empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, entretanto a empresa não tem as cores solicitadas, conforme mostra o orçamento, passou-se portanto para o segundo colocado nestes itens. Assim sendo, o total da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA** ficou em **R\$ 560,90 (quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)** e da empresa **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA** em **R\$ 2.180,25 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

  
**LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190004625**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.489.289/0001-88

Situada / Residente:

RUA EXP. ABILIO DOS SANTOS 165 , CENTRO COLATINA , ES , CEP **29.700-070** .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190004625

Emitida Terça-Feira, 19 de Março de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

022



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019269435

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.489.289/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2019**, válida até **17/06/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Março de 2019.

Autenticação eletrônica: **08AD2.E76F.0EF50**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**  
**CNPJ: 31.489.289/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:08 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8784.6C18.9D79.B791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 31489289/0001-88**Razão Social:** COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**Endereço:** RUA EXP ABILIO DOS SANTOS 165 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2019 a 03/04/2019**Certificação Número:** 2019030500280268799089

Informação obtida em 19/03/2019, às 17:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.489.289/0001-88

Certidão nº: 169419852/2019

Expedição: 19/03/2019, às 17:03:46

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.489.289/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**096  
096**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.489.289/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EXP ABILIO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.700-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **17:02:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comercial

027

## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

Comercial Papelaria e Livr., inscrito no CNPJ nº 31.489.289/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosana Serapim Barcellos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1901751-ES e do CPF nº 099.907.767-89, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 20 de Março de 2019  
*20 março*

Rosana Serapim Barcellos

**31.489.289/0001-88**  
**081.170.89-0**

**COMERCIAL PAPELARIA E**  
**LIVRARIA LTDA.**

**R.: Expedicionário Abílio dos Santos, nº 165**  
**Cep.: 29700-070 - Centro**  
**Colatina - ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190004626**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.845.477/0001-94

Situada / Residente:

RUA CASSIANO CASTELO 144 , CENTRO COLATINA , ES , CEP **29.700-060** .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190004626

Emitida Terça-Feira, 19 de Março de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019269437

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.845.477/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2019**, válida até **17/06/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Março de 2019.

Autenticação eletrônica: **1DEC2.E76F.0EF5F**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.845.477/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:08:40 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **AB98.D149.B128.2FA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11845477/0001-94  
**Razão Social:** GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS  
**Endereço:** R CASSIANO CASTELO 144 / CENTRO / COLATINA / ES /  
29700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2019 a 08/04/2019

**Certificação Número:** 2019031001085517358607

Informação obtida em 19/03/2019, às 17:05:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.845.477/0001-94

Certidão nº: 169419776/2019

Expedição: 19/03/2019, às 17:04:03

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.845.477/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.845.477/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASSIANO CASTELO</b>	NÚMERO <b>144</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.700-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(27) 3721-0093</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **17:03:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



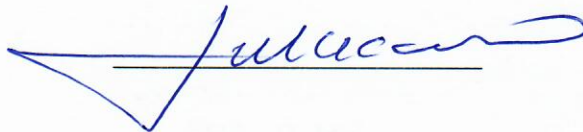
**DECLARAÇÃO**

Ref.: Dispensa de Licitação

Global Papeis e Suprimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 11.845.477/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leandro Machado Dias, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.962.177 ES e do CPF nº 102.205.117-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 20 de MAIO de 2019



**GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.**  
Código de Atividade : 4761-0/03  
Rua Cassiano Castelo, nº 144 - Centro  
Colatina - ES - CEP : 29.700 - 060  
Insc. Est: 082.706.02-6  
L CNPJ:11.845.477/0001-94 L



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

25

**Ao  
Setor de Contabilidade**

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição de material de papelaria, no valor total de R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), para a Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2019.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 20 de março de 2019.

CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



036

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 15 de fevereiro de 2019

Conforme solicitação da chefe do setor de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 2.741,15 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2019 até a presente data é de **R\$ 22.654,33** (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.568 de 27/12/2018.

**Unidade orçamentária – 0101**

**Função – 01**

**Órgão - 01**


**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

  
\_\_\_\_\_  
Maria Margareth Bergamaschi  
CRC - ES 014072/0-1



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**MARÇO DE 2019**

Emissão: 20/03/2019 12:40:54

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		

**001 - Câmara Municipal**

**001 - Câmara Municipal**

**001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	4.800,00	4.800,00	359,28	1.077,84	3.722,16	718,56	359,28	718,56	61.629,66	718,56	359,28	359,28
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.718.300,00	4.718.300,00	329.633,65	1.000.188,93	3.718.111,07	732.184,94	268.003,99	732.184,94	102.050,65	732.184,94	268.003,99	268.003,99
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	830.614,00	830.614,00		102.050,65	728.563,35	102.050,65		102.050,65		102.050,65		
31901900000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
31902000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00		27.345,67	22.654,33	703,09	10.647,91	16.697,76	703,09	16.697,76	10.647,91	10.647,91
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.002.934,00	1.772.934,00		1.531.402,25	241.531,75	103.639,00	1.328.154,52	203.247,73	103.639,00	203.247,73	1.328.154,52	1.328.154,52
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	0000012	40.000,00	270.000,00		123.815,62	146.184,38	17.663,80	102.965,68	20.849,94	17.663,80	20.849,94	102.965,68	102.965,68
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	1.000,00	1.000,00		7,37	992,63		7,37	536,56		536,56	7,37	7,37
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000014	4.500,00	4.500,00		4.500,00								3.963,44
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	176.200,00	176.200,00			176.200,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	55.000,00	55.000,00		21.012,94	33.987,06			21.012,94		21.012,94		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>7.893.348,00</b>	<b>7.893.348,00</b>	<b>329.992,93</b>	<b>2.811.401,27</b>	<b>5.081.946,73</b>	<b>183.635,55</b>	<b>1.714.102,19</b>	<b>1.097.299,08</b>	<b>183.635,55</b>	<b>1.097.299,08</b>	<b>183.635,55</b>	<b>1.714.102,19</b>

**001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	86.000,00	86.000,00		434,00	85.566,00	434,00		434,00		434,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	60.000,00	60.000,00		184,59	59.815,41	184,59		184,59		184,59		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	20.000,00	20.000,00		3.430,00	16.570,00	3.430,00		3.430,00		3.430,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>		<b>4.048,59</b>	<b>161.951,41</b>			<b>4.048,59</b>		<b>4.048,59</b>		

**001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMACÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	0000020	44.000,00	44.000,00		10.813,00	33.187,00	1.800,00	7.213,00	3.600,00	1.800,00	3.600,00	7.213,00	7.213,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>10.813,00</b>	<b>33.187,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>7.213,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>7.213,00</b>	<b>7.213,00</b>

**001001.2384600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A NATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	501.500,00	501.500,00	36.723,65	112.981,91	388.518,09	76.258,26	36.723,65	76.258,26		76.258,26	36.723,65	36.723,65
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>501.500,00</b>	<b>501.500,00</b>	<b>36.723,65</b>	<b>112.981,91</b>	<b>388.518,09</b>	<b>76.258,26</b>	<b>36.723,65</b>	<b>76.258,26</b>		<b>76.258,26</b>	<b>36.723,65</b>	<b>36.723,65</b>

**001001.2384600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>							

**TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

		8.605.848,00	8.605.848,00	366.716,58	2.939.244,77	5.666.603,23	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	1.758.038,84
--	--	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------

**TOTAL ÓRGÃO:**

		8.605.848,00	8.605.848,00	366.716,58	2.939.244,77	5.666.603,23	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	1.758.038,84
--	--	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------

**TOTAL GERAL:**

		8.605.848,00	8.605.848,00	366.716,58	2.939.244,77	5.666.603,23	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	185.435,55	1.181.205,93	1.181.205,93	1.758.038,84
--	--	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
MARÇO DE 2019

Emissão: 20/03/2019 12:40:54

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<p>ELISIO BRAZ BOLZANI PRESIDENTE CPF - 997.695.227-91</p> <p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC-ES 014072/O-1</p>															



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

039

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da Aquisição materiais de papelaria, para atender a Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2019, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 20 de março de 2019.

CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



040

## PARECER JURÍDICO

**Processo nº.** 095/2019

**Da:** Procuradoria Jurídica

**À:** Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto:** Análise da viabilidade da aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. Cristiane Salume Marino, de análise de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo referência, no valor de R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*



04/1  
88

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

#### IV - UNIDADE JURÍDICA

##### I - PROCURADOR JURÍDICO

##### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

B. M.





**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### **1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA**

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



043

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 20 de março de 2019.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA** é no valor de **R\$ 2.841,55 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O orçamento da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA** é no valor de **R\$ 2.743,90 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**.

O orçamento da empresa **QUALITY PAPELARIA LTDA ME** é no valor de **R\$ 3.260,10 (três mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)**.

Prof.



044

Dessa forma, a empresa que possui o **menor valor individual** para os objetos relacionados no Termo de Referência da Câmara Municipal de Colatina/ES são as seguintes:

- Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA;**
- Itens 03, 04 e 011, empresa **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**

Os itens 08 e 10 foram ofertados pelos menores valores pela empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, entretanto a empresa não tem as cores solicitadas, conforme mostra o orçamento. Diante do exposto passou-se, portanto para o segundo colocado nestes itens.

Assim, o total da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA** ficou no valor de **R\$ 560,90 (quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)** e da empresa **COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA** no valor de **R\$ 2.180,25 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando a aquisição no valor de **R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

### **2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Bull



015

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de

Bull



046

forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Paula



047

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018, pág. 358*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Prof.



018  
08

Vejamos a redação dos arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV** – regularidade fiscal e trabalhista;

**V** – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

R. Costa



049

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

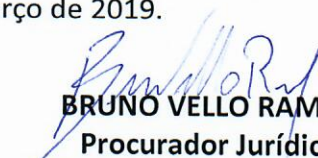
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo referência, no valor de **R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

Por todo o exposto acima:

- a) Tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 20 de março de 2019.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**


**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019**

**PROTOCOLO N. 095/2019**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com as empresas “COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA” – CNPJ Nº 31.489.289/0001-88 e “GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA” – CNPJ Nº11.845.477/0001-94, para aquisição de 10 (dez) grampeadores, 10 (dez) rolos de durex pequeno, 15 (quinze) metros de papel contact transparente, 10 (dez) lapiseiras, 10 (dez) caixinhas de grafite 0,7 mm, 10 (dez) canetas corretivas, 10 (dez) réguas de 30 cm, 50 (cinquenta) pastas cartão duplo com trilho, 06 (seis) pacotes de papel A4 branco 180 g/m<sup>2</sup> com 100 folhas, 50 (cinquenta) caixas arquivo morto polionda, 08 (oito) caixas com 10 (dez) pacotes cada , 500 folhas cada pacote de papel A4 branco 75 g/m<sup>2</sup>, 04 (quatro) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de grampo para pasta em aço, 10 (dez) rolos de fita adesiva transparente 45mmX45m e 03 (três) caixas de canetas esferográficas (cor azul), para atender a Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2019, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 20 de março de 2019.

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
Ordenador de despesas



051  
8

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 095/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratada:** COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA e GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) grampeadores, 10 (dez) rolos de durex pequeno, 15 (quinze) metros de papel contact transparente, 10 (dez) lapiseiras, 10 (dez) caixinhas de grafite 0,7 mm, 10 (dez) canetas corretivas, 10 (dez) réguas de 30 cm, 50 (cinquenta) pastas cartão duplo com trilho, 06 (seis) pacotes de papel A4 branco 180 g/m<sup>2</sup> com 100 folhas, 50 (cinquenta) caixas arquivo morto polionda, 08 (oito) caixas com 10 (dez) pacotes cada, 500 folhas cada pacote de papel A4 branco 75 g/m<sup>2</sup>, 04 (quatro) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de grampo para pasta em aço, 10 (dez) rolos de fita adesiva transparente 45mmX45m e 03 (três) caixas de canetas esferográficas (cor azul), para atender a Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2019.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor Total:** R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Eliesio Braz Bolzani

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

052

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADAS: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

**Autorizo a Empresa** GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA a fornecer aquisição de 10 (dez) grampeadores, 10 (dez) rolos de durex pequeno, 10 (dez) caixinhas de grafite 0,7 mm, 10 (dez) canetas corretivas, 10 (dez) réguas de 30 cm, 06 (seis) pacotes de papel A4 branco 180 g/m<sup>2</sup> com 100 folhas, 04 (quatro) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de grampo para pasta em aço, 10 (dez) rolos de fita adesiva transparente 45mmX45m e 03 (três) caixas de canetas esferográficas (cor azul), para atender a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 560,90 (quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), durante o exercício de 2019.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 20 de Março de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADAS: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

**Autorizo a Empresa** COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA a fornecer 15 (quinze) metros de papel contact transparente, 10 (dez) lapiseiras, 50 (cinquenta) pastas cartão duplo com trilho, 50 (cinquenta) caixas arquivo morto polionda, 08 (oito) caixas com 10 (dez) pacotes cada - 500 folhas cada pacote - de papel A4 branco 75 g/m<sup>2</sup>, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 2.180,25 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), durante o exercício de 2019.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 20 de Março de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 22 de março de 2019

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 095/2019

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

**LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2019**

Publicação Nº 190124

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADAS: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA  
e GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) grampeadores, 10 (dez) rolos de durex pequeno, 15 (quinze) metros de papel contact transparente, 10 (dez) lapiseiras, 10 (dez) caixinhas de grafite 0,7 mm, 10 (dez) canetas corretivas, 10 (dez) réguas de 30 cm, 50 (cinquenta) pastas cartão duplo com trilho, 06 (seis) pacotes de papel A4 branco 180 g/m<sup>2</sup> com 100 folhas, 50 (cinquenta) caixas arquivo morto polionda,

08 (oito) caixas com 10 (dez) pacotes cada - 500 folhas cada pacote - de papel A4 branco 75 g/m<sup>2</sup>, 04 (quatro) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de grampo para pasta em aço, 10 (dez) rolos de fita adesiva transparente 45mmX45m e 03 (três) caixas de canetas esferográficas (cor azul), para atender a Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019: R\$ 2.741,15 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 20 de Março de 2019.

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****AVISO DE COTAÇÃO 2018**

Publicação Nº 190128

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SANEAR- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para fins de pesquisa de preços de mercado, tal como prevista no §1º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 29 de março de 2019, ORÇAMENTO para a prestação do serviços abaixo referidos, com as seguintes especificações:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato.

Caso haja interesse, favor solicitar o termo de referencia completo através do email: [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br)

(O valor informado devera ser para o período de 12 meses)

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br) contendo a identificação do proponente e o valor mensal para a prestação dos serviços.

Colatina, 21 de Março de 2019.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SANEAR- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para fins de pesquisa de preços de mercado, tal como prevista no §1º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 25 de março de 2019, ORÇAMENTO para a prestação do serviços abaixo referidos, com as seguintes especificações:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Portal da Transparência,

Caso haja interesse, favor solicitar o termo de referencia completo através do email: [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br)

(O valor informado devera ser para o período de 12 meses)

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br) contendo a identificação do proponente e o valor mensal para a prestação dos serviços.

Colatina, 18 de Março de 2019.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL